

PARECER DE CONFORMIDADE CONTROLE INTERNO Nº 018/2021
PROCESSO: 06/2020 - COMUS
ASSUNTO: Pedido de prorrogação do prazo ao CONTRATO nº 002/2020-COMUS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES – OBN.
DESTINO: COORDENADORA - COMUS

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020-COMUS DO BANCO DO BRASIL S.A.

PARECER C.I. Nº 018/2021.

Este Controle Interno, exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas pela **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, designado pela **Portaria nº 014/2021-GAB-COMUS**, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo para a realização do 1º Termo Aditivo do contrato nº 002/2020-COMUS/PMB, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém, através da Coordenadoria de Comunicação Social e a empresa Banco do Brasil - S.A, que tem por objeto pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 002/2020-COMUS.

Quanto aos argumentos jurídicos que embasam a realização do 1º Termo Aditivo do contrato ora apreciado, possui como base legal as regras insculpidas no artigo 37, XXI da Constituição Federal de 1988, bem como, na Lei nº 8.666/1993, considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 02/2021 exarado pela assessoria jurídica da COMUS.

Após análise do processo verificou-se que o procedimento adotado para a realização do 1º Termo Aditivo ao contrato foi devidamente justificado e motivado, com os seus atos atendendo todos os requisitos legais que lhes são exigidos pela legislação brasileira, sendo o seu aspecto externo (formal) congruente com a sucessão ordenada de condições que a lei estabelece para que ocorra a prorrogação contratual pela Administração Pública.

Sendo assim, este Controle Interno não vislumbra nenhum impedimento legal para a realização do Termo Aditivo aqui analisado, desde que, seja autorizado pela autoridade competente do órgão, quesito este que também foi apresentado nos autos do processo.

Belém - PA, 20 de Abril de 2021.

Débora Deise Jennings Gomes
Controle Interno – COMUS
PMB